

# **ALMOXARIFADO VIRTUAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA: UM ESTUDO SOBRE AS COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO NAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

**Leandro Antunes Paz<sup>1</sup>**  
**Cristine Lima Pires<sup>2</sup>**

## **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo investigar a aquisição de materiais de consumo administrativo para as Organizações Militares do Exército Brasileiro por meio do Almojarifado Virtual do Ministério da Economia, como alternativa para melhorar a efetividade na aplicação de recursos no âmbito da Força Terrestre. Para tal, este trabalho propõe-se a apresentar a sistemática de aquisição de materiais por meio do Almojarifado Virtual do Ministério da Economia, analisar o projeto piloto de adesão ao Almojarifado Virtual por Organizações Militares do Exército e apresentar uma proposta de adesão para as demais Unidades da Força Terrestre, em todo país. Assim, foi realizada uma pesquisa aplicada de caráter exploratório, com abordagem quantitativa e qualitativa, por meio de estudo de caso que buscou a análise do modelo de compras do Almojarifado Virtual, de modo a permitir o seu conhecimento de forma detalhada, possibilitando a apreciação dos resultados obtidos no projeto piloto e a construção de hipótese de aplicação deste modelo para as demais Organizações Militares do Exército Brasileiro. Dessa forma, conclui-se que a utilização do Almojarifado Virtual se apresenta como uma quebra de paradigma que poderá trazer grande economia e aumentar efetividade na aplicação de recursos, atendendo de forma satisfatória às necessidades das Organizações Militares.

**Palavras-chave:** Almojarifado Virtual. Gestão Pública. Exército Brasileiro. Aquisição de Material de Consumo.

## **1 INTRODUÇÃO**

Na administração pública, a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços

---

<sup>1</sup> Tenente-Coronel do Exército Brasileiro aluno do curso de pós-graduação de gestão em administração pública - Uniasselvi. email: leandroapaz@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Graduação em Pedagogia. Pesquisadora Vinculada ao Grupo de Pesquisa História da Cultura Corporal, Educação, Lazer e Sociedade (HCEL) Faculdade de Educação da UFBA. Professora da Rede Estadual da Bahia. E-mail: cristinelpires@yahoo.com.br

devem obedecer a uma série de procedimentos estabelecidos na legislação com a finalidade de se enquadrar na sistemática de execução e controle do orçamento público e evitar desvios de conduta e corrupção.

A preocupação crescente com a aplicação dos recursos públicos faz com que a sociedade espere dos agentes da administração iniciativas voltadas para aprimoramento dos controles de despesas e aperfeiçoamento dos processos de compras e contratações.

Assim, com o objetivo de racionalizar os processos de aquisição de materiais de consumo administrativo para os órgãos da administração pública federal direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editou a Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018, dando início à implantação do projeto do Almoarifado Virtual (BRASIL, 2018).

O objetivo geral deste artigo é investigar a aquisição de materiais de consumo administrativo para as Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) por meio do Almoarifado Virtual do Ministério da Economia e verificar se a utilização desta ferramenta pode trazer maior efetividade na aplicação de recursos e atender às necessidades das OM.

Para alcançar esse objetivo, será abordada a sistemática de compras de materiais por meio do Almoarifado Virtual do Ministério da Economia, desde a sua implementação até a fase atual, estudando os documentos produzidos pela Central de Compras do Ministério da Economia (CENTRAL/ME) e demais órgãos envolvidos.

Será realizada a análise do projeto piloto do Exército Brasileiro para adesão ao Almoarifado Virtual do Ministério da Economia, abordando o processo de adesão e os resultados obtidos.

Por fim, será formulada uma proposta de adesão ao Almoarifado Virtual Nacional para as demais OM do Exército, em todo o território nacional, com definição de procedimentos e responsabilidades.

## **2 COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DO ALMOXARIFADO VIRTUAL**

A iniciativa de aquisição de material de consumo administrativo por meio da

contratação da prestação de serviço continuado de *outsourcing*<sup>3</sup> foi implementada de forma pioneira pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística da Unidade Avançada de Administração e Finanças do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em Teresópolis, no ano de 2010.

Conforme Prado (2010), o Almoxarifado Virtual foi considerado uma inovação, uma vez que, até aquele momento, nunca na história da administração pública algo do tipo tinha sido realizado. Com tal solução, o ICMBio passou a ter um serviço continuado que monitora o seu gasto com insumos de escritório, processamento de dados e materiais de atividade de combate a incêndio e emergências ambientais, fazendo com que todas as unidades recebam insumos na quantidade necessária para que possam funcionar e sem desperdícios.

Tendo como referência a experiência de sucesso do ICMBio, Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que em 2019 passou a integrar a estrutura do Ministério da Economia, iniciou a implementação do Almoxarifado Virtual, com a finalidade de realizar a aquisição de materiais de consumo administrativo aos órgãos da administração pública federal direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal, conforme Brasil (2018).

## **2.1 Sistemática de compras de materiais de consumo administrativo por meio do Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia**

O projeto do Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia surgiu com o objetivo de reduzir os níveis de estoque nas unidades organizacionais, a utilização de espaços físicos, o número de pessoas atuantes na área de almoxarifado e o quantitativo de processos administrativos de aquisição; aumentar os níveis de planejamento, gestão e controle do processo de aquisição; automatizar o processo de suprimento; e racionalizar e padronizar o catálogo de itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, a Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão editou a Instrução Normativa nº 8, de 27 de maio de 2018, que no seu Art. 1º estabelece:

---

<sup>3</sup> Fornecimento de bens ou serviços que anteriormente eram produzidos ou efetuados dentro da organização, por fornecedores externos, visando redução de custos operacionais e concentração do foco da organização em suas atividades finalísticas.

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo, por meio do serviço de outsourcing, para os órgãos da Administração Pública direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal.

§ 1º Este serviço será operacionalizado por meio de almoxarifado virtual, em sistema web disponibilizado pelo fornecedor contratado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da CENTRAL/MP. (BRASIL, 2018)

Em 1º de outubro de 2018, a Central de Compras iniciou a execução do contrato de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual in *company*<sup>4</sup>, para o fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, exclusivamente para unidades da Administração Pública Federal (APF), localizadas no Distrito Federal.

O contrato foi celebrado e é gerido pela CENTRAL/ME, que opera, no sistema, o perfil de Gestor Central ou Administrador e tem as seguintes funções: fiscalizar a operação, qualidade e os pagamentos referentes ao contrato; acompanhar o cronograma de descentralização de créditos orçamentário, recursos financeiros e limites; formalizar a adesão dos órgãos, realizando o cadastro inicial, inclusão, exclusão ou alteração de Gestores Setoriais, Gestores de Unidades e Unidades Administrativas; acompanhar a execução do serviço; e promover a inclusão de itens na prateleira.

A adesão de órgãos externos ao Ministério da Economia se dá por meio da celebração de Termo de Adesão. Após esse procedimento formal, o órgão realiza a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros para custeio do serviço para a CENTRAL/ME e fornece as informações necessárias para o cadastro no sistema.

Cada órgão integrante do sistema possui um representante com o perfil de Gestor Setorial ou Aprovador que é o responsável por definir regras e normas internas de utilização do serviço; incluir e alterar os Gestores de Unidades; analisar e aprovar, alterar, solicitar ajustes ou rejeitar os pedidos dos Gestores de Unidades; requisitar a inclusão de itens na prateleira; e acompanhar o estoque do órgão, funcionando como ponto focal entre o órgão e a Central de Compras.

Os Usuários ou Unidades de cada órgão possuem um Gestor de Unidade ou Solicitante. Este tem a responsabilidade de realizar os pedidos para as Unidades Administrativas; fazer a conferência dos itens recebidos; e atestar ou contestar a entrega do material via sistema.

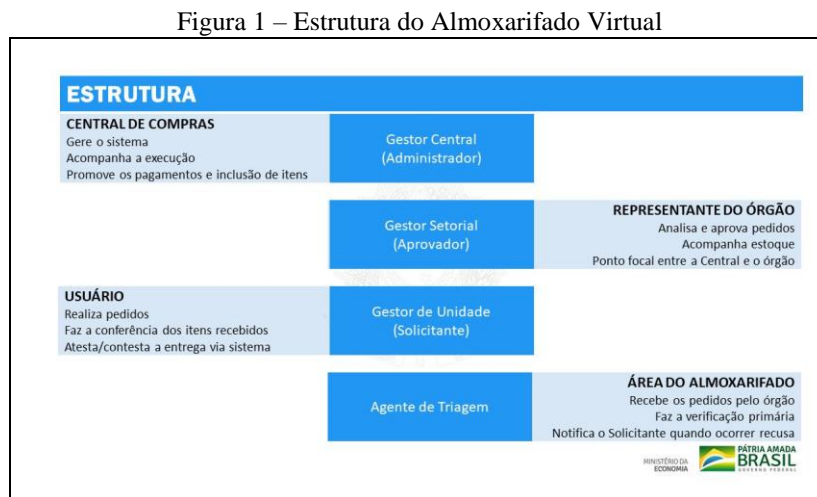
Além do Gestor de Unidade, cada Unidade Administrativa possui um Agente de Triagem, que recebe os pedidos; faz a verificação primária dos itens recebidos; notifica o

---

<sup>4</sup> Trata-se de um tipo de serviço personalizado voltado para atender as necessidades específicas de uma organização.

Solicitante quando ocorrer recusa do material; e disponibiliza os pedidos às Unidades Administrativas. O Agente de Triagem não possui perfil no sistema.

A figura 1 mostra a estrutura do Almoxarifado Virtual.



Ministério da Economia (2019)

O fluxo de pedidos se inicia com a realização do pedido pela Unidade Administrativa, que deve ser feito no sistema até o sétimo dia de cada mês, com o importe mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após isso, até o décimo dia do mês, o Gestor Setorial analisa o pedido realizado pelo Gestor de Unidade e aprova, rejeita, altera ou devolve o pedido.

Após o término do prazo para aprovação, o Fornecedor separa e transporta o pedido até o endereço cadastrado da Unidade Administrativa. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo de aprovação e o pedido deverá ser entregue sem avarias e acompanhado do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica ou conhecimento de transporte.

Agente de Triagem recebe o pedido e faz a conferência do volume e, estando o pedido sem avarias, promove a disponibilização à Unidade Administrativa. Caso o pedido esteja em caixa avariada, o Agente de Triagem rejeita o pedido com anotação no Documento Auxiliar da NF-e ou conhecimento de transporte e o devolve à transportadora e, imediatamente, notifica a rejeição ao Gestor de Unidade.

Após o recebimento, o Gestor de Unidade verifica a conformidade do pedido e, estando conforme, promove o ateste no sistema. Gestor de Unidade tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para registrar o ateste ou conteste, a contar da data de recebimento do material pelo Agente de Triagem.

Enquanto o Gestor de Unidade não atestar ou contestar o pedido, a Unidade Administrativa estará impedida, via sistema, de realizar novas solicitações.

Figura 2 – Fluxo de pedidos do Almojarifado Virtual



Ministério da Economia (2019)

Quando o pedido não estiver de acordo com o solicitado, o Gestor de Unidade tem o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento pelo Agente de Triagem, para contestar o pedido no sistema e, a contar da data do conteste, o Fornecedor tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para promover a troca do pedido. Estando a nova entrega sem avarias, o restante do fluxo seguirá normalmente.

Segundo consta no sítio eletrônico do Ministério da Economia, desde 2018, a iniciativa já possibilitou a economia de 78% em relação ao modelo anterior para o suprimento de material de escritório e gerou uma série de ganhos como: economia de escala na contratação centralizada, economia de espaço físico, padronização dos itens e a melhoria da gestão.

Os resultados alcançados pelo Almojarifado Virtual nos órgãos da Administração Pública Federal, localizadas no Distrito Federal, estimularam o projeto de expansão da iniciativa para todo o território nacional, não só para os órgãos da Administração Pública Federal, mas também para os órgãos públicos estaduais e municipais, conforme apresentado no site do Ministério da Economia:

Assim como ocorre no Almojarifado Virtual em execução no Distrito Federal, todos os órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta serão abarcados pelo AVN. A diferença é que o atendimento não será limitado a Brasília, ou seja, todas as unidades vinculadas ao órgão superior, integrantes da APF direta, localizadas em todo o país também serão incluídas no contrato a ser firmado e gerido pela Central de Compras. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

Assim, a partir de sua implementação, o Almoxarifado Virtual Nacional (AVN) poderá se apresentar como alternativa para atender às necessidades das Organizações Militares do Exército Brasileiro, no que se refere às compras de material de consumo, trazendo economia de recursos e meios.

## **2.2. Projeto piloto de adesão ao Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia para aquisição de materiais de consumo administrativo para Organizações Militares do Exército Brasileiro localizadas no Distrito Federal**

Vislumbrando a possibilidade de aplicação do modelo do Almoxarifado Virtual Nacional pelas Organizações Militares do Exército Brasileiro, em todo o país, a Diretoria de Gestão Orçamentária do Exército (DGO) iniciou a elaboração do projeto piloto para adesão de Organizações Militares do Exército ao modelo implementado pela CENTRAL/ME.

Em reuniões realizadas entre representantes do Exército envolvidos no projeto piloto e integrantes da Central de Compras, verificou-se que, naquele momento, devido às peculiaridades do Sistema e às especificidades dos processos de aquisição da Força Terrestre, não seria possível a adesão individualizada de cada OM, sendo necessário definir somente um Gestor Setorial para representar todas as Unidades do Comando do Exército.

Em 16 de abril de 2020, a Diretoria de Gestão Orçamentária expediu o Documento Interno do Exército (DIEx) nº 541-SEAE0/SDIR/DIR, informando que:

1. Informo que esta Diretoria será a responsável pela adesão ao Almoxarifado Virtual, da Central de Compras do Ministério da Economia (ME), como Gestora Setorial. Desta feita, como projeto piloto, serão cadastradas apenas duas Unidades Administrativas: B Adm QGEx e B Adm Cmdo Com GE Ex.
2. A implantação dessa nova ferramenta de gestão permitirá o aumento do nível de planejamento, controle e racionalização do processo de aquisição de material de expediente das Unidades Administrativas participantes. (DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 2020)

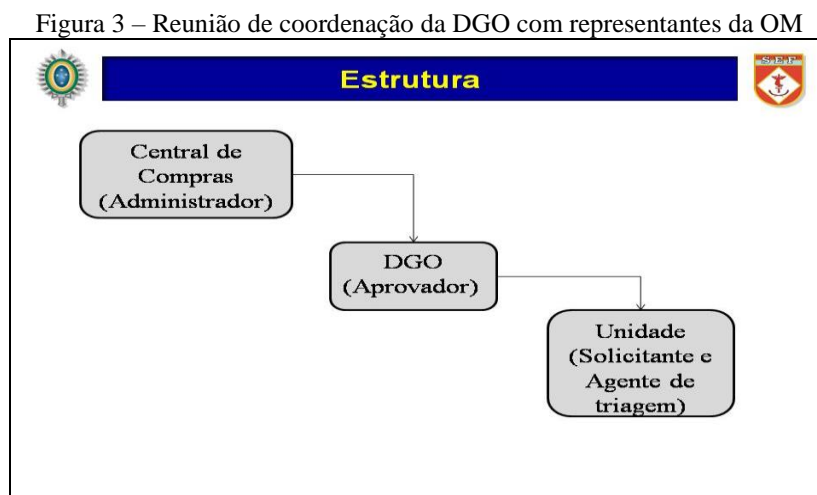
Posteriormente, além das duas OM inicialmente previstas, foram incluídas no projeto piloto as seguintes Unidades: a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Planalto (B Adm Ap/CMP) e o 11º Depósito de Suprimento (11º D Sup).

Em 29 de maio de 2020, a DGO aderiu ao sistema do Almoxarifado Virtual, como representante do Comando do Exército, por meio do Termo de Adesão nº 01/2020.

A CENTRAL/ME, como Gestora Central do sistema, permaneceu com perfil de Administrador. A DGO, como representante do Comando do Exército, assumiu o perfil de

Gestor Setorial ou Aprovador, enquanto as quatro Organizações Militares inseridas no projeto piloto receberam perfis de Gestores de Unidade, tendo, cada uma, um representante no sistema com os encargos de Solicitante e outro representante, sem perfil no sistema, com os encargos de Agente de Triagem.

A estrutura do projeto piloto foi definida conforme a Figura 3.



Fonte: Apresentação - Almoarifado Virtual.  
Disponível em: <http://www.dgo.eb.mil.br/novidades.html>

Após receber informação da DGO, que consolidou as necessidades recebidas das OM, o EME realizou o repasse de recursos ao Ministério da Economia, por meio de Destaque, para atender às necessidades das 4 (quatro) Unidades do projeto piloto, por um período estimando de três meses, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a Diretoria de Contabilidade (D Cont) efetivou a transferência do respectivo Financeiro, conforme os parâmetros previamente estabelecidos pela Central de Compras.

Em relação ao controle patrimonial, a fim de evitar inconsistências contábeis, a DGO expediu orientações técnicas quanto aos lançamentos que deveriam ser realizados pelas OM, tanto no Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS) quanto no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

No dia 06 de julho de 2020, foram realizados os primeiros pedidos referentes ao projeto piloto do Almoarifado Virtual no âmbito do Exército Brasileiro e, após o recebimento do primeiro ciclo de pedidos, os Gestores de Unidade das quatro OM remeteram para a DGO um relatório com suas considerações referentes a essa primeira fase prática do projeto piloto.

Em 03 de agosto de 2020, a Diretoria de Gestão Orçamentária emitiu o Relatório de Conclusão 1ª Fase Almx Virtual – Piloto 2020, com as seguintes considerações:



- O Almx Virtual é inovador e permite a Administração Pública avaliar outro cenário de aquisição de material, onde prevalece a agilidade e redução de custos processuais, quando comparado a outros processos de aquisição atualmente existentes.
- A operação do sistema, desde a implantação do pedido até o ateste de recebimento, é bem simples, além de ser prático para os agentes da administração.
- Caso vislumbre-se a aquisição de outros tipos de material como: de consumo; higiene; limpeza; e processamento de dados, além do material de expediente, inúmeras vantagens administrativas surgirão para as UG, principalmente com a simplificação do processo de aquisição de itens básicos para a vida vegetativa.
- Ainda, a facilidade na obtenção de materiais de consumo, possibilitará que os agentes da administração das UG concentrem seus esforços na aquisição de material específicos de logística, de material permanente e outros, como os ligados aos Projetos Estratégicos do Exército.
- O Almx Virtual, inegavelmente, proporciona economia de tempo e recursos financeiros nos processos licitatórios repetitivos de material de consumo. Reduz também a necessidade de um grande espaço no depósito para a guarda de material por grandes períodos de tempo, antes da distribuição ao usuário final do material.
- Por fim, ainda, na Guarnição de Brasília onde existem muitas Organizações Militares concentradas, uma centralização das aquisições conseguirá reduzir os preços unitários dos produtos proporcionando diretamente, uma economia de recursos financeiros para a União. (DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 2020)

Com base no relatório da DGO, pode-se concluir que o modelo do Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia é aplicável às aquisições de material de consumo administrativo para as Organizações Militares do Exército, se apresentando como uma ferramenta de racionalização administrativa e de aumento da efetividade na aplicação dos recursos públicos geridos pela Força Terrestre.

### **2.3. Proposta de adesão ao Almoxarifado Virtual Nacional do Ministério da Economia para aquisição de materiais de consumo para as demais Organizações Militares do Exército.**

A elaboração da proposta de expansão do Almoxarifado Virtual para as Organizações Militares do Exército Brasileiro, em todo país, deve ter como base o projeto de expansão do Almoxarifado Virtual do Ministério da Economia para o modelo nacional, que se encontra em fase de implantação, conforme o site do ME:

O Almoxarifado Virtual Nacional é uma iniciativa da Central de Compras, do Ministério da Economia, para a contratação de serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de consumo administrativo, ou seja, materiais de expediente (papel, caneta, grampeador, etc) e suprimentos de informática (CD, DVD, pen drive), com entregas em todo território nacional. Por meio do serviço, será possível a aquisição de itens considerados sustentáveis, entretanto, não serão fornecidos materiais classificados como permanentes ou personalizados. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

O Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, da CENTRAL/ME, prevê a contratação do seguinte objeto:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020)

Diferente do primeiro contrato, onde a CENTRAL/ME é a única contratante e administradora do sistema, para o projeto do Almoxarifado Virtual Nacional, o edital prevê que cada órgão participante do pregão ou aderente à Ata de Registro de Preços firmará seu próprio contrato com a empresa vencedora da licitação, atuando como Gestor Central ou Administrador do sistema para o respectivo Órgão.

Neste contexto, a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) aderiu ao Pregão nº 07/2020, como UG Participante, e atuará, por intermédio da DGO, como Gestor Central ou Administrador do Sistema para as aquisições realizadas pelas Organizações Militares do Comando do Exército.

Desta forma, para que seja possível a adesão de Unidades do Exército localizadas em todas as regiões do país ao AVN, se faz necessário a criação de uma estrutura, na DGO, capaz de normatizar a utilização do serviço pelas Unidades do Exército; fiscalizar a operação, qualidade e os pagamentos referentes ao contrato; formalizar a adesão das OM ao sistema, realizando o cadastro inicial, inclusão, exclusão ou alteração de Gestores Setoriais, Gestores de Unidades e Unidades Administrativas; acompanhar a execução do serviço; e promover a inclusão de itens na prateleira.

A estrutura mínima sugerida para cumprir inicialmente as tarefas relacionadas ao Almoxarifado Virtual na DGO seria uma carteira na Subseção do Programa de Apoio Administrativo da Seção de Gestão Setorial (SPAA/SGS), composta por um oficial subalterno e dois subtenentes ou sargentos (ST/Sgt).

Um dos ST/Sgt seria responsável por receber, analisar, consolidar e processar as demandas das OM das Regiões Norte e Sudeste, enquanto o outro seria responsável pelas Unidades das Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sul.

Ao Oficial caberia fiscalizar a operação, qualidade e os pagamentos referentes ao contrato; realizar contatos com a empresa fornecedora; consolidar as informações relativas às demandas das OM; definir os valores que seriam reduzidos da cota anual de recursos do apoio administrativo das Organizações Militares (FUNADOM) e empenhados para atender às necessidades dessas OM no sistema; e promover alterações de itens na prateleira.

O chefe da SPAA/SGS seria o responsável por elaborar as normas e coordenar a utilização do Almoarifado Virtual no âmbito do Comando do Exército; incluir e alterar os Gestores Setoriais, Gestores de Unidades e Unidades Administrativas; e remeter para o Ordenador de Despesas da SEF a documentação necessária para a realização dos empenhos, liquidações e pagamentos relativos às aquisições feitas pelo sistema.

O chefe da Seção de Gestão Setorial ficaria responsável por difundir informações sobre o Sistema no âmbito do Comando do Exército, explicando o funcionamento do Almoarifado Virtual e sua sistemática de aplicação de recursos e realização de pedidos e emitindo orientações quanto aos procedimentos de adesão, cadastro no Sistema e controle patrimonial.

As OM interessadas em aderir ao Almoarifado Virtual remeteriam à DGO a documentação necessária para adesão, conforme orientações emitidas pela Diretoria. Após o cadastro no Sistema, cada Unidade analisaria a relação de materiais disponíveis, calcularia os valores necessários para atender à demanda da OM por um período de três meses e informaria à DGO para fins de empenho.

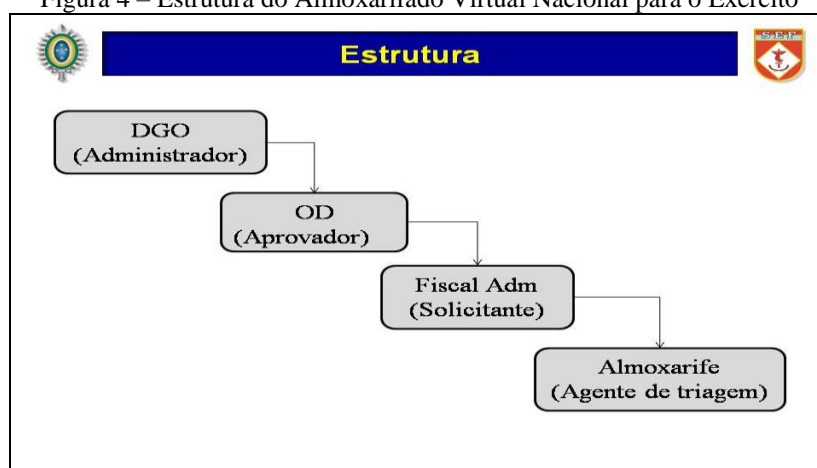
Os valores solicitados pelas Unidades seriam abatidos da cota de FUNADOM de cada OM e empenhados de forma centralizada pela SEF, após solicitação da DGO.

Após a emissão das Notas de Empenho em favor do fornecedor, as Unidades poderiam iniciar os pedidos, obedecendo aos prazos estabelecidos para realização dos pedidos, aprovação, recebimento do material e ateste do recebimento no Sistema.

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras assumiriam o perfil de Gestor Setorial ou Aprovador, enquanto os Fiscais Administrativos receberiam o perfil de Gestor de Unidade ou Solicitante e os Almoarifados o perfil de Agente de Triagem. As atribuições de cada integrante do sistema e a sistemática de pedidos permaneceriam semelhantes ao primeiro contrato firmado para atender aos órgãos públicos do Distrito Federal.

A Figura 4 apresenta a estrutura proposta para o Almoarifado Virtual Nacional para atender às Unidades Gestoras do Comando do Exército.

Figura 4 – Estrutura do Almoxarifado Virtual Nacional para o Exército



Fonte: Apresentação - Almoxarifado Virtual.

Disponível em: <http://www.dgo.eb.mil.br/novidades.html>

A expansão do Almoxarifado Virtual para todas as OM do Exército deverá ocorrer de forma gradual, permitindo que sejam realizados os ajustes necessários nas estruturas envolvidas, para que processos antigos sejam substituídos pelo sistema do Almoxarifado Virtual sem que haja solução de continuidade no suprimento de material para as OM.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos dados apresentados neste artigo, pode-se concluir que o Almoxarifado Virtual já é uma realidade em diversos Órgãos Públicos localizados no Distrito Federal a sua utilização apresentou inúmeras vantagens para a Administração.

O projeto piloto elaborado pela DGO para atender a 04 (quatro) Organizações Militares do Exército localizadas no Distrito Federal apresentou resultados que comprovam a possibilidade de utilização do sistema no âmbito do Exército, como forma de agilizar as aquisições e promover a redução de custos processuais, proporcionando economia de tempo e recursos financeiros e reduzindo a necessidade de espaços nos almoxarifados.

Por fim, considerando a estrutura e a capilaridade do Exército Brasileiro, composto por mais de 500 (quinhentas) Organizações Militares espalhadas por todo o território nacional, verifica-se que a aquisição de materiais de consumo administrativo por meio do Almoxarifado Virtual se apresenta como uma quebra de paradigma que poderá trazer grande economia e aumentar efetividade na aplicação de recursos, atendendo de forma satisfatória às necessidades das Organizações Militares.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Diário Oficial da União: seção 1, p. 8.296, 22 jun. 1993.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diário Oficial da União: seção 1, p. 1, 18 jul. 2002.

BRASIL. **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018**. Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Diário Oficial da União: seção 1, p. 3-4, 24 set. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**. Atribui exclusividade à Central de Compras da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para suprir as necessidades de materiais de consumo administrativo aos órgãos da administração pública federal direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal. Diário Oficial da União: edição 187, seção 1, p. 60, 27 set 2018.

BRASIL. **Portaria do Comandante do Exército nº 1.448, de 10 de setembro de 2018**. Aprova as Instruções Gerais para a realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), 3ª Edição, 2018, e dá outras providências. Boletim do Exército nº 38/2018, 21 set 2018.

BRASIL. **Instrução Normativa nº 8, de 27 de setembro de 2018**. Estabelece procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo, por meio do serviço de outsourcing, para os órgãos da Administração Pública direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal. Diário Oficial da União: edição 188, seção 1, p. 131, 28 set 2017.

PRADO, M. MOREIRA. **Almoxarifado Virtual**: uma proposta de sustentabilidade por contratação de Gerenciamento de Meios. Teresópolis: Unidade Avançada de Administração e Finanças em Teresópolis - Diretoria de Planejamento, Administração e Logística – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/253/1/Almoxarifado%20Virtual.pdf>>. Acesso em: 30 maio 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Almoxarifado virtual nacional**. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/almoxarifado-virtual-nacional>>. Acesso em: 22 set. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020**. Disponível em: <[http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)>. Acesso em: 20 out. 2020.

PLÁCIDO, IVONETE TELLES MEDEIROS. **Metodologia de Pesquisa**. 1ª edição. 81p. Indaial: UNIASSELVI, 2020.

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO. **DIEx nº 5917-SEFIN-2/6 Sch/EME, adesão da B Adm Cmdo Com GE Ex ao Almojarifado Virtual**. 09 mar. 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. **DIEx nº 541-SEAE0/SDIR/DIR, Projeto Piloto do Almojarifado Virtual –DGO**. 16 abr. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Apresentação - Almojarifado Virtual**. 2019

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. **Apresentação - Almojarifado Virtual**. Disponível em: < <http://www.dgo.eb.mil.br/novidades.html>>. Acesso em: 22 set. 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA. **Relatório de Conclusão 1ª Fase Almx Virtual – Piloto 2020**. 03 ago. 2020.